



Câmara Municipal de Castro Marim

ATA N.º 5

Reunião ordinária realizada em 6 de março de 2024

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Vereadores presentes:

Filomena Pascoal Sintra

Rosa Esmeralda Marques G. Nunes

João Manuel Afonso Pereira

Luis Guilhermino Gomes Afonso Anacleto -----

Falta justificada: -----

Hora de abertura: Dez horas e trinta minutos -----

Balancetes: foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2024.03.05 que acusa os seguintes saldos: -----

MOVIMENTOS DE TESOURARIA		SALDO €
CAIXA		10.041,11€
BANCOS		
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0158 7309 1	865.922,56€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0222 2300 2	126.309,65€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6103 2304 1	399.239,25€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6051 6302 9	85.222,34€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6253 5309 4	24.209,43€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6060 5300 4	81.253,56€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 7618 8301 9	13.109,38€
Caixa Geral Depósitos, S.A. conta cauções	0035 0234 0000 7619 6304 4	237.548,04€
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	0045 84004885440	84.023,35€
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	004570414016437959743	85.674,86€
Banco Espírito Santo. S.A.	0077 0254 0012 1910 0180 6	86.651,01€
Banco BPI, S.A.	001000003626519010152	1.201.851,83€
Banco Santander Totta, S.A.	0018 0000 5167 0442 0201 2	10.000,00€
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	003502340000000000000	616.056,36€
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 7574 6	2.203.542,52€

A Câmara tomou conhecimento. -----



Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circled 'd' and a signature that appears to be 'R. Aguiar'.

Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2024/03/06

ordinária n.º 5

Aprovação da Ata n.º 3 de 07 de fevereiro -----

1. **Informações** -----
2. **Proposta n.º 47/2024/CM** – Retificação Da Deliberação De 2 De Dezembro De 2021 - “Rede De Rega Da Várzea De Odeleite” - Ratificação -----
3. **Proposta n.º 48/2024/CM** – Retificação Da Deliberação De 20 De Setembro De 2023 - “Rede De Rega Da Várzea De Odeleite” -----
4. **Proposta n.º 49/2024/CM** – Prorrogação Do Prazo De Execução - “Rede De Rega Da Várzea De Odeleite” -----
5. **Proposta n.º 50/2024/CM** – Procedimento administrativo para revisão do Regulamento de Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Castro Marim -----
6. **Proposta n.º 51/2024/CM** – Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico por tempo determinado (termo resolutivo certo) - Serviço de Expediente e Arquivo – UOGAF - Reserva de Recrutamento Interno -----
7. **Proposta n.º 52/2024/CM** – Abertura de Procedimento com recurso à mobilidade para recrutamento de um Técnico Superior – Arquitetura Paisagista -----
8. **Proposta n.º 53/2024/CM** – Abertura de Procedimento Concursal para um Técnico Superior – Área de Direito – Tempo Determinado – UOGAF-----
9. **Proposta n.º 54/2024/CM** – Ação Social Escolar – Reposicionamento – Ano Letivo 2023/2024 – 1ºciclo (Refeição) -----
10. **Proposta n.º 55/2024/CM** – Renovação do cartão de idoso -----
11. **Proposta n.º 56/2024/CM** – Novo cartão de idoso -----
12. **Proposta n.º 57/2024/CM** – Novo cartão de idoso – Indeferimento -----
13. **Proposta n.º 58/2024/CM** – Aprovação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas -----
14. **Proposta n.º 59/2024/CM** – Associação Social da Freguesia de Odeleite (ASFO) - Protocolo 2024 -----
15. Intervenção do público, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do regimento da câmara municipal -----



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2024/03/06
ordinária n.º 5**

O Sr. Presidente da Câmara, Francisco Amaral, deu início à sessão, eram dez horas e trinta minutos, cumprimentou todos os presentes e pôs à votação a ata n.º 3 de 07 de fevereiro de 2024. -----

A ata n.º 3 de 07 de fevereiro, foi aprovada por unanimidade. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador João Pereira, que fez referência ao Cross “Memorial José Menino”, organizado pelo Clube Recreativo Alturense e que decorreu no último fim de semana, onde participaram cerca de 700 atletas. Agradeceu ao clube, ao seu dirigente Sr. Armando Caiadas e a todos os que colaboraram na organização do evento.

Informação nos termos do n.º 4 do artigo 49.º do LOE - A Câmara tomou conhecimento. -----

PROPOSTA N.º 47/2024/CM – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021 - “REDE DE REGA DA VÁRZEA DE ODELEITE” - RATIFICAÇÃO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 48/2024/CM – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - “REDE DE REGA DA VÁRZEA DE ODELEITE” - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 49/2024/CM – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - “REDE DE REGA DA VÁRZEA DE ODELEITE” - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 50/2024/CM – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REVISÃO DO REGULAMENTO DE TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE CASTRO MARIM - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----



Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circled cross and several illegible signatures.

Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2024/03/06

ordinária n.º 5

PROPOSTA N.º 51/2024/CM – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO) - SERVIÇO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO – UOGAF - RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 52/2024/CM – ABERTURA DE PROCEDIMENTO COM RECURSO À MOBILIDADE PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR – ARQUITETURA PAISAGISTA - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 53/2024/CM – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE DIREITO – TEMPO DETERMINADO – UOGAF - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Luís Guilhermino, que questionou se o concurso era para colocar o Presidente do PSD de Vila Real de Santo António na Câmara. -----

A Sra. Vice-Presidente Filomena Sintra respondeu que o concurso era para trazer para a equipa da Câmara um técnico superior na área de direito, por tempo determinado, e o candidato que reunir as melhores condições será o selecionado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 54/2024/CM – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REPOSICIONAMENTO – ANO LETIVO 2023/2024 – 1º CICLO (REFEIÇÃO) - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 55/2024/CM – RENOVAÇÃO DO CARTÃO DE IDOSO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 56/2024/CM – NOVO CARTÃO DE IDOSO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'A' and a signature that appears to be 'R'.

Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2024/03/06

ordinária n.º 5

PROPOSTA N.º 57/2024/CM – NOVO CARTÃO DE IDOSO – INDEFERIMENTO -
Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 58/2024/CM – APROVAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Luís Guilhermino que referiu que um dos pontos que é proposto no plano: “ *desenvolver uma política de governação mais aberta e participada, através da disponibilização de informação completa, fidedigna, atempada, facilmente compreensível e de fácil acesso*”, que é tudo aquilo que o Sr. Presidente não tem feito, referindo-se às informações financeiras que têm solicitado e não lhe têm sido dadas. --

O Sr. Presidente respondeu que são prestadas todas as informações nos termos da Lei. Relativamente ao pedido sobre a Associação Mito Algarvio, referiu que o Sr. Vereador João Pereira já lhe tinha dado essa informação. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Luís Guilhermino que alegou que quando pede informações é porque têm dúvidas sobre algumas situações, afirmando que se aprove o plano e que o mesmo seja cumprido. -----
Referiu ainda que as suas dúvidas são que a associação têm um grupo que na última campanha foi visto com t-shirts de campanha, assim como a carrinha da associação a transportar cadeiras na campanha.-----

O Vereador João Pereira questionou o Vereador Luís Guilhermino, se nunca utilizaram uma sede de associação para fazer campanha. -----

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente referindo que o empréstimo de algum equipamento para as campanhas, foi solicitada ao Município e que o Partido Socialista também costuma pedir. Relativamente às adjudicações feitas ao Mito Algarvio, disse que as atuações feitas pelo grupo foram para mercados e serões, não coincidindo com o período de campanha. Afirmou ainda que enquanto Vereadora da cultura nunca houve nenhum pagamento ao Mito Algarvio para atuações que pudessem decorrer no período da campanha. Em relação a outdoors sabe que foram adquiridos dois. Relativamente ao plano de gestão de riscos de corrupção disse ser um plano que já existia na Câmara Municipal desde 2010, fazendo uma breve explicação no que consistia o plano. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador João Pereira que informou que a Associação Mito Algarvio é uma associação apartidária, e que não houve pagamento nenhum pela parte da Câmara, na participação do grupo nessa ação. -----

Tomou a palavra a Sra. Vereadora Rosa Nunes que questionou sobre o plano referindo situações que são consideradas de risco elevado, nomeadamente a de utilização indevida das viaturas da frota Municipal, e se era aferido, visto estar no plano. Referiu também a apropriação e gestão indevida de matérias-primas e produtos, se era feita a sua verificação. -----



Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circled 'A' and various scribbles.

Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2024/03/06

ordinária n.º 5

Tomou a palavra o Sr. Vereador Luís Guilhermino relativamente aos outdoors afirmou que eram dez e não dois como a Sra. Vice-Presidente referiu. Disse que quando pede informações é porque têm dúvidas, e para não cometer erros, é por essa razão que pede a documentação.-----

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente que em relação aos outdoors referia-se os adquiridos nos últimos anos e não há vinte anos, como referiu o Sr. Vereador Luís Guilhermino. Das questões colocadas pela Sra. Vereadora Rosa Nunes, respondeu que são os chefes de serviço que têm a responsabilidade de fazer o controlo, e também existem sistemas para verificarem as situações referidas. Foi implementado um sistema de stocks em 2018, e para as viaturas existe um sistema de gestão de frotas e um regulamento municipal de gestão de viaturas, em que as únicas viaturas possíveis de não estarem no regulamento são as do executivo e do Gabinete de Apoio ao Presidente.

Em complemento ao referido pela Sra. Vice-Presidente o Sr. Vereador João Pereira informou que as viaturas também têm um sistema de identificação de GPS que permite identificar os circuitos e a utilização de cada viatura. -----

A Sra. Vice-Presidente fez referência sobre a melhoria do planeamento do urbanismo que consta no plano, que deve ser adaptado ao abrigo da nova lei que foi publicada recentemente, já depois do plano ter sido elaborado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 59/2024/CM – ASSOCIAÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE ODELEITE (ASFO) - PROTOCOLO 2024 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Não houve intervenção do público. -----

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signature/initials in blue ink.

PROPOSTA N.º 47/2024/CM

RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021 - "REDE DE REGA DA VÁRZEA DE ODELEITE" - RATIFICAÇÃO

Considerando que:

- a) O Município celebrou com Eduardo Pinto Viegas, em 11/09/2019, o contrato de empreitada com fornecimento de materiais n.º 39/2019 tendo em vista a execução da empreitada denominada "Rede de Rega da Várzea de Odeleite";
- b) Nos termos da sua cláusula 5.ª, o prazo de execução da obra era de trezentos dias, pelo que tendo a obra sido consignada em 08/06/2020, o prazo de execução definido era até 04/04/2021;
- c) Na sequência dos pedidos formulados, em tempo, pelo empreiteiro, a Câmara Municipal na reunião de 02/12/2021, apreciou a proposta n.º 266/2021/CM e deliberou conceder uma prorrogação graciosa até 22/04/2022;
- d) Por meu despacho de 23/02/2024, proferido ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinado retificar a deliberação da Câmara Municipal de 02/12/2021 no sentido de que a concessão da prorrogação graciosa até 22/04/2022 reporta os seus efeitos a 04/04/2021 e compreende o período entre 04/04/2021 até 12/10/2021 e o período entre 13/10/2021 e 22/04/2022;
- e) Tal despacho surge na sequência da necessidade de clarificar o hiato temporal entre 04/04/2021 e 02/12/2021 e de apresentar, junto da entidade gestora do financiamento, evidências nesse sentido;
- f) Em face do momento em que a questão é colocada pela entidade gestora e do tempo de resposta fixado, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 23/02/2024, que retificou a deliberação da Câmara Municipal de 02/12/2021 no sentido de que a prorrogação graciosa concedida até 22/04/2022 reporta os seus efeitos a 04/04/2021 e compreende o período entre 04/04/2021 até 12/10/2021 e o período entre 13/10/2021 e 22/04/2022.

Castro Marim, 1 de março de 2024

O Presidente da Câmara


Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

R
y
CM

PROPOSTA N.º 48/2024/CM

RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - "REDE DE REGA DA VÁRZEA DE ODELEITE"

Considerando que:

- a) O Município celebrou com Eduardo Pinto Viegas, em 11/09/2019, o contrato de empreitada com fornecimento de materiais n.º 39/2019 tendo em vista a execução da empreitada denominada "Rede de Rega da Várzea de Odeleite", o qual foi precedido de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Nos termos da sua cláusula 5.ª, o prazo de execução da obra era de trezentos dias, pelo que tendo a obra sido consignada em 08/06/2020, o prazo de execução definido era até 04/04/2021;
- c) Na sequência dos pedidos formulados, em tempo, pelo empreiteiro, por deliberação tomada pela Câmara Municipal em 02/12/2021 e retificada por despacho do Presidente da Câmara de 23/02/2024, foi concedida prorrogação graciosa até 22/04/2022, com efeitos reportados a 04/04/2021 e compreendendo o período entre 04/04/2021 e 12/10/2021 (1.ª prorrogação) e o período entre 13/10/2021 e 22/04/2022 (2.ª prorrogação);
- d) Em 05/03/2022, dentro do prazo de execução da obra definido nos termos do considerando anterior, a Entidade Adjudicatária veio solicitar prorrogação do prazo em causa, até 20/09/2022 (3.ª prorrogação);
- e) Na ausência de resposta do Município, a Entidade Adjudicatária veio solicitar, de forma sucessiva, várias prorrogações, a saber: em 12/09/2022 solicita prorrogação até 17/02/2023 (4.ª prorrogação); em 08/02/2023 solicita prorrogação até 17/07/2023 (5.ª prorrogação) e em 08/07/2023 solicita prorrogação até 19/11/2023 (6.ª prorrogação);
- f) Em reunião 20/09/2023, a Câmara Municipal apreciou a proposta n.º 240/2023/CM e deliberou conceder as prorrogações de prazo n.ºs. 3, 4, 5 e 6, até 19 de novembro de 2023;

Considerando ainda que:

- g) Os pedidos de prorrogação formulados pela Entidade Adjudicatária foram anteriores ao término do prazo de execução;
- h) Não obstante a Entidade Adjudicatária já se encontrar em mora no momento da deliberação referida face à sua obrigação contratual de executar a obra no prazo definido, o contrato de empreitada manteve-se em vigor, dado que a sua extinção dependeria sempre da prática de um ato a tanto dirigido, como seja a resolução contratual;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'H' and 'M' and a signature that appears to be 'C. M.'.

Câmara Municipal de Castro Marim

- i) O Município considerou, no entanto, a existência de razões de interesse público que fundamentam a manutenção do contrato e a sua modificação no que se refere ao prazo de execução da prestação a cargo da Entidade Adjudicatária;
- j) A resolução do contrato por parte do Município, com a consequente necessidade de abertura de novo procedimento pré-contratual e a expectável mudança de empreiteiro, poriam em causa o desenvolvimento do projeto, dado que:
 - 1. A probabilidade de litígio seria exponencialmente aumentada, o que em caso de impugnação e suspensão do ato de resolução, impediria o Município de proceder à abertura de novo procedimento;
 - 2. A obra encontra-se aprovada no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural, com financiamento a 100% pelo FEADER, pelo que a sujeição do projeto a novo procedimento pré-contratual com os inerentes prazos e sujeição a impugnações e delongas, colocaria em causa o cumprimento dos prazos inerentes à candidatura;
 - 3. A mudança de empreiteiro numa obra constitui uma situação indesejável, face à diluição de responsabilidades no que se refere à garantia da obra;
- k) A tal acrescem os constrangimentos verificados no mercado das obras públicas, quer no início da execução da obra quer mais tarde, dado que:
 - 1. O início da execução da obra coincidiu com o início da pandemia Covid-19, que marcou severamente o desenvolvimento da atividade económica, com dificuldades na obtenção de materiais e deslocação de recursos humanos, o que foi transversal a todos os agentes económicos;
 - 2. O contexto que se seguiu foi o de inflação e de guerra na Europa, também com fortes repercussões na economia, o que tem redundado na extinção de vários procedimentos pré-contratuais por inexistência de propostas;
- l) Acrescem ainda outros fatores atinentes à gestão financeira do contrato, como seja:
 - 1. Em setembro de 2020, existem evidências irrefutáveis de que o empreiteiro havia feito, logo no início da empreitada, o aprovisionamento e colocado junto à obra a grande maioria dos tubos necessários à execução, o que denota o compromisso do mesmo em concretizar a obra, não a fazendo em tempo útil por fatores relacionados com a afetação de mão de obra necessária (alguma especializada, como para a soldadura de tubos) e com alguns materiais específicos, com menor expressão financeira;
 - 2. O cálculo previsional com a aplicação do regime de revisão de preços à concreta empreitada em apreço, em que se procura demonstrar que:
 - O Coeficiente de revisão, à data prevista para a conclusão contratual inicial da empreitada já seria de 1.13;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a stylized signature and the acronym 'C.M.M.'.

Câmara Municipal de Castro Marim

- Nos meses seguintes, a ascensão vertiginosa dos índices oficiais levou rapidamente a que aquele Coeficiente atingisse valores acima de 1.32. O efeito da ascensão de preços foi bem patente no enorme conjunto de empreitadas de obras públicas que ficaram desertas, face à enorme dificuldade em identificar, em cada momento, qual era o valor atual do mercado;
 - A possibilidade de revogação do contrato, por incumprimento do prazo, levaria a que tivesse que ser preparado e lançado novo procedimento pré-contratual, cuja execução, atendendo às vicissitudes e incertezas que um processo dessa natureza encerra, iria precisamente coincidir já com a alta do mercado, podendo-se estimar custos acrescidos só por essa condicionante, e a impossibilidade de cumprir prazos no âmbito do fundo comunitário;
 - A concretização da empreitada, ainda que com um atraso substancial, com a concessão das ditas prorrogações, tem permitido "cristalizar" os valores contratuais, uma vez que a revisão de preços é feita com base apenas no cronograma financeiro inicial, salvaguardando, dessa forma o interesse (financeiro) público;
 - As prorrogações ditas "graciosas", asseguraram o prazo da obra, sem que o empreiteiro tivesse qualquer acréscimo de valor de revisão de preços;
- m) A obra assume-se de particular interesse para o território, por resultar de um Plano Nacional de Regadios, e a única forma de explorar uma várzea com enorme potencial agrícola, a jusante da Barragem de Odeleite, que depois da sua construção em 1994, deixou a ribeira comprometida.
- n) Desde então que o Ministério da Agricultura, entidade a quem será entregue, nos termos dos protocolos e elementos da candidatura ao PDR – Programa de Desenvolvimento Rural, explorava as possibilidades de executar o presente projeto de Regadio;
- o) Sem o projeto de regadio, nos termos planeado pela DGADR – Direção Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, aqueles solos não podem ser utilizados para os fins agrícolas, dado que deixaram de ter água com qualidade para rega, retida na referida barragem e salinizada com os efeitos das marés conduzidas pelo Rio Guadiana;
- p) Era uma obra aguardada há 30 anos, pelo território, e será fator crítico de desenvolvimento de uma agricultura sustentável, num território em vias de desertificação, altamente agudizada com os efeitos das alterações climáticas;
- q) A modificação do prazo de execução da obra não se afigura como substancial nem afeta a concorrência pretendida com o procedimento, uma vez que o prazo de execução não constituiu um atributo da proposta e acarreta até maiores custos para o empreiteiro a nível de estaleiro e afetação de recursos à obra por maior período de tempo;



Câmara Municipal de Castro Marim

f
CEM

Considerando, por outro lado, que:

- r) É conveniente clarificar o hiato temporal entre o término da prorrogação de prazo deliberada pela Câmara Municipal em 02/12/2021, isto é, 22/04/2022, e 20/09/2023, data da deliberação camarária que aprovou as 3.^a, 4.^a, 5.^a e 6.^a prorrogação, até 19/11/2023, explicitando que os efeitos da deliberação camarária devem considerar-se reportados à data do pedido da Entidade Adjudicante e compreender as quatro prorrogações sucessivamente solicitadas;
- s) Existe necessidade de, em momento posterior, formalizar a alteração contratual efetuada, mediante a celebração de um aditamento ao contrato inicial;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Retificar a deliberação da Câmara Municipal de 20/09/2023, que apreciou a proposta n.º 240/2023/CM, no sentido de que a aprovação das prorrogações de prazo reporta os seus efeitos a 23/04/2022 e compreende os períodos entre 23/04/2022 e 20/09/2022 (3.^a prorrogação), entre 21/09/2022 e 17/02/2023 (4.^a prorrogação), entre 18/02/2023 e 17/07/2023 (5.^a prorrogação) e entre 18/07/2023 e 19/11/2023 (6.^a prorrogação).

Castro Marim, 1 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signature and initials in blue ink]

PROPOSTA N.º 49/2024/CM

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - "REDE DE REGA DA VÁRZEA DE ODELEITE"

Considerando que:

- a) O Município celebrou com Eduardo Pinto Viegas, em 11/09/2019, o contrato de empreitada com fornecimento de materiais n.º 39/2019 tendo em vista a execução da empreitada denominada "Rede de Rega da Várzea de Odeleite", o qual foi precedido de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Nos termos da sua cláusula 5.ª, o prazo de execução da obra era de trezentos dias, pelo que tendo a obra sido consignada em 08/06/2020, o prazo de execução definido era até 04/04/2021;
- c) Na sequência dos pedidos formulados, em tempo, pelo empreiteiro, por deliberação tomada pela Câmara Municipal em 02/12/2021 e retificada por despacho do Presidente da Câmara de 23/02/2024, foi concedida prorrogação graciosa até 22/04/2022, com efeitos reportados a 04/04/2021 e compreendendo dois pedidos de prorrogação solicitados;
- d) No mesmo seguimento, por deliberação da Câmara Municipal de 20/09/2023, foram aprovadas mais quatro prorrogações, que culminaram num prazo de execução até 19/11/2023;
- e) Em 03/11/2023, dentro do prazo de execução da obra definido nos termos do considerando anterior, a Entidade Adjudicatária veio solicitar nova prorrogação do prazo até 30/04/2024;
- f) As razões invocadas não fundamentam a concessão de qualquer prorrogação legal;
- g) O pedido de prorrogação formulado pela Entidade Adjudicatária é anterior ao término do prazo de execução;
- h) Não obstante a Entidade Adjudicatária já se encontrar presentemente em mora no que se refere à sua obrigação contratual de executar a obra no prazo definido, o contrato de empreitada mantém-se em vigor, dado que a sua extinção depende sempre da prática de um ato a tanto dirigido, como seja a resolução contratual;
- i) Existem razões de interesse público que fundamentam a manutenção do contrato e a sua modificação no que se refere ao prazo de execução da prestação a cargo da Entidade Adjudicatária;
- j) A resolução do contrato por parte do Município, com a consequente necessidade de abertura de novo procedimento pré-contratual e a expectável mudança de empreiteiro, poriam em causa o desenvolvimento do projeto, dado que:



Câmara Municipal de Castro Marim

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

1. A probabilidade de litígio seria exponencialmente aumentada, o que em caso de impugnação e suspensão do ato de resolução, impediria o Município de proceder à abertura de novo procedimento;
 2. A obra encontra-se aprovada no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural, com financiamento a 100% pelo FEADER, pelo que a sujeição do projeto a novo procedimento pré-contratual com os inerentes prazos e sujeição a impugnações e delongas, colocaria em causa o cumprimento dos prazos inerentes à candidatura;
 3. A mudança de empreiteiro numa obra constitui uma situação indesejável, face à diluição de responsabilidades no que se refere à garantia da obra;
- k) A tal acrescem os constrangimentos verificados no mercado das obras públicas, quer no início da execução da obra quer mais tarde, dado que:
1. O início da execução da obra coincidiu com o início da pandemia Covid-19, que marcou severamente o desenvolvimento da atividade económica, com dificuldades na obtenção de materiais e deslocação de recursos humanos, o que foi transversal a todos os agentes económicos;
 2. O contexto que se seguiu foi o de inflação e de guerra na Europa, também com fortes repercussões na economia, o que tem redundado na extinção de vários procedimentos pré-contratuais por inexistência de propostas;
- l) Acrescem ainda outros fatores atinentes à gestão financeira do contrato, como seja:
1. Em setembro de 2020, existem evidências irrefutáveis de que o empreiteiro havia feito, logo no início da empreitada, o aprovisionamento e colocado junto à obra a grande maioria dos tubos necessários à execução, o que denota o compromisso do mesmo em concretizar a obra, não a fazendo em tempo útil por fatores relacionados com a afetação de mão de obra necessária (alguma especializada, como para a soldadura de tubos) e com alguns materiais específicos, com menor expressão financeira;
 2. O cálculo previsional com a aplicação do regime de revisão de preços à concreta empreitada em apreço, em que se procura demonstrar que:
 - O Coeficiente de revisão, à data prevista para a conclusão contratual inicial da empreitada já seria de 1.13;
 - Nos meses seguintes, a ascensão vertiginosa dos índices oficiais levou rapidamente a que aquele Coeficiente atingisse valores acima de 1.32. O efeito da ascensão de preços foi bem patente no enorme conjunto de empreitadas de obras públicas que ficaram desertas, face à enorme dificuldade em identificar, em cada momento, qual era o valor atual do mercado;



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- A possibilidade de revogação do contrato, por incumprimento do prazo, levaria a que tivesse que ser preparado e lançado novo procedimento pré-contratual, cuja execução, atendendo às vicissitudes e incertezas que um processo dessa natureza encerra, iria precisamente coincidir já com a alta do mercado, podendo-se estimar custos acrescidos só por essa condicionante, e a impossibilidade de cumprir prazos no âmbito do fundo comunitário;
 - A concretização da empreitada, ainda que com um atraso substancial, com a concessão das ditas prorrogações, tem permitido “cristalizar” os valores contratuais, uma vez que a revisão de preços é feita com base apenas no cronograma financeiro inicial, salvaguardando, dessa forma o interesse (financeiro) público;
 - As prorrogações ditas “graciosas”, asseguraram o prazo da obra, sem que o empreiteiro tivesse qualquer acréscimo de valor de revisão de preços;
- m) A obra assume-se de particular interesse para o território, por resultar de um Plano Nacional de Regadios, e a única forma de explorar uma várzea com enorme potencial agrícola, a jusante da Barragem de Odeleite, que depois da sua construção em 1994, deixou a ribeira comprometida.
- n) Desde então que o Ministério da Agricultura, entidade a quem será entregue, nos termos dos protocolos e elementos da candidatura ao PDR – Programa de Desenvolvimento Rural, explorava as possibilidades de executar o presente projeto de Regadio;
- o) Sem o projeto de regadio, nos termos planeado pela DGADR – Direção Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, aqueles solos não podem ser utilizados para os fins agrícolas, dado que deixaram de ter água com qualidade para rega, retida na referida barragem e salinizada com os efeitos das marés conduzidas pelo Rio Guadiana;
- p) Era uma obra aguardada há 30 anos, pelo território, e será fator crítico de desenvolvimento de uma agricultura sustentável, num território em vias de desertificação, altamente agudizada com os efeitos das alterações climáticas;
- q) A modificação do prazo de execução da obra não se afigura como substancial nem afeta a concorrência pretendida com o procedimento, uma vez que o prazo de execução não constituiu um atributo da proposta e acarreta até maiores custos para o empreiteiro a nível de estaleiro e afetação de recursos à obra por maior período de tempo;
- r) Cumpre formalizar a modificação quanto ao prazo de execução, por via da celebração de um aditamento ao contrato de empreitada celebrado, que abranja a presente prorrogação bem como as anteriormente concedidas;



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten marks in the top right corner, including a star, a vertical line, and the initials 'CMH'.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder a prorrogação solicitada, a título gracioso, até 30 de abril de 2024, com efeitos reportados a 20/11/2023.
2. Aprovar a minuta de Aditamento ao Contrato de Empreitada com Fornecimento de Materiais n.º 39/2019.

Castro Marim, 1 de março de 2024

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Amaral'.

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 50/2024/CM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REVISÃO DO REGULAMENTO DE TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE CASTRO MARIM

Considerando o teor da informação n.º 1526 de 01/03/2024, subscrita pela Unidade Técnica de Apoio à Gestão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Dar início ao procedimento administrativo para revisão do Regulamento de Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Castro Marim, nos termos do artigo 98.º, do n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e na sua atual redação, garantindo a respetiva publicitação;

Conceder um prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação para a constituição de interessados e consequente apresentação de contributos no âmbito deste procedimento;

Estabelecer que a constituição de interessados e a apresentação de contributos deva ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, endereçada ou entregue pessoalmente no edifício Sede da Câmara Municipal de Castro Marim, Rua Dr. José Alves Moreira, n.10, 8950-138 Castro Marim, ou enviados através do endereço de correio eletrónico expediente@cm-castromarim.pt colocando em "Assunto:" o seguinte texto: Apresentação de sugestões – Revisão do Regulamento de Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Castro Marim.

Castro Marim, 01 de março de 2024

O Presidente da Câmara


Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 51/2024/CM

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM
POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO POR TEMPO DETERMINADO
(TERMO RESOLUTIVO CERTO) – SERVIÇO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO
(UOGAF) – RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA**

Considerando a informação n.º 1444, de 28/02/2024, subscrita pela Subunidade Orgânica de Atendimento e Recursos Humanos, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a abertura de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico (Serviço de Expediente e Arquivo), para a Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), com recurso à Reserva de Recrutamento Interno.

Castro Marim, 01 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 52/2024/CM

ABERTURA DE PROCEDIMENTO COM RECURSO À MOBILIDADE PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR – ARQUITETURA PAISAGISTA

Considerando a informação n.º1459, de 28/02/2024, da Subunidade Orgânica de Atendimento e Recursos Humanos, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a abertura do procedimento com recurso à mobilidade, para recrutamento de um Técnico Superior;
- Dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Castro Marim, 01 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signature]

PROPOSTA N.º 53/2024/CM

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE DIREITO - TEMPO DETERMINADO - UOGAF

Considerando a informação n.º 1458, de 28/02/2024, da Subunidade Orgânica de Atendimento e Recursos Humanos, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a abertura do procedimento concursal em causa;
- Dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- Proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior.

Castro Marim, 01 de março de 2024

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten initials and signature in blue ink.

PROPOSTA N.º 54/2024/CM

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REPOSICIONAMENTO - ANO LETIVO 2023/2024 – 1º CICLO (REFEIÇÃO)

Considerando o teor da informação n.º 1489 de 29/02/2024 do Serviço de Ação Social da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;

Considerando as novas competências dos órgãos municipais previstas na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto (alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 11º), nos termos das quais compete ao Município, no que se refere à rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional, assegurar as refeições escolares e apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar;

Considerando que os alunos que frequentam o 1º, 2º e 3º ciclo, o Município assegura a comparticipa a 100% aos alunos que beneficiam de Escalão A/1 e 50% aos alunos que beneficiam de Escalão B/2.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o reposicionamento da aluna para o escalão 1 (A), conforme informação anexa.

Castro Marim, 01 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large blue signature that appears to be 'C. M. Castro Marim'.

PROPOSTA N.º 55/2024/CM

RENOVAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO

Considerando as candidaturas à Renovação do Cartão do Idoso dos requerentes António Manuel Martins Cavaco, Rosa Maria Fernandes Clemente Cavaco, João António Martins Cavaco, Maria Faustina Dias Gonçalves, Manuel Luís da Conceição Silva, Rita Maria Madeira Rodrigues Silva, Manuel António Teixeira Gonçalves, Maria Catarina Afonso, Maria Antónia, Maria Júlia Sousa, Carlos Manuel Nunes da Conceição, Manuel Miguel Gonçalves Gomes, António Gonçalves Dias, Lucília da Glória Alves, Alice Madeira Gomes, José Rita Custódio, Maria José Custódio, Manuel António Marcos, Eduardo Augusto dos Reis e Maria Assunção Sebastiana Gonçalves dos Reis, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelo serviço competente da autarquia, conforme informações n.ºs. 1443, 1460, 1461, 1464, 1465, 1473, 1474, 1475, 1478, 1481, 1482, 1483, 1484 de 28/02/2024 do Serviço da Ação Social da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;

Considerando, ainda que as mesmas estão em condições de merecer resposta favorável, nos termos do Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere renovar o Cartão do Idoso aos requerentes:

António Manuel Martins Cavaco
Rosa Maria Fernandes Clemente Cavaco
João António Martins Cavaco
Maria Faustina Dias Gonçalves
Manuel Luís da Conceição Silva
Rita Maria Madeira Rodrigues Silva
Manuel António Teixeira Gonçalves
Maria Catarina Afonso
Maria Antónia, Maria Júlia Sousa
Carlos Manuel Nunes da Conceição
Manuel Miguel Gonçalves Gomes
António Gonçalves Dias
Lucília da Glória Alves
Alice Madeira Gomes
José Rita Custódio
Maria José Custódio
Manuel António Marcos
Eduardo Augusto dos Reis
Maria Assunção Sebastiana Gonçalves dos Reis



Câmara Municipal de Castro Marim

Castro Marim, 01 de março de 2024
O Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Amaral'.

Dr. Francisco Amaral

Handwritten marks in the top right corner, including a star-like symbol and a signature in blue ink.



Câmara Municipal de Castro Marim

A
J
CM

PROPOSTA N.º 56/2024/CM NOVO CARTÃO DO IDOSO

Considerando as candidaturas à atribuição do Cartão do Idoso dos requerentes, Ezequiel Rosa Gonçalves Pereira, José Francisco Aguilera Duarte, Maria Margarida Bonança Correia Duarte e Rita Cecília Viegas Madeira cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelo serviço competente da autarquia, conforme informações n.ºs 1455, 1456 e 1462 de 28/02/2024, do Serviço da Ação Social da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;

Considerando, ainda que a mesma está em condições de merecer resposta favorável, nos termos do Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere atribuir o Cartão do Idoso aos requerentes:

Ezequiel Rosa Gonçalves Pereira
José Francisco Aguilera Duarte
Maria Margarida Bonança Correia Duarte
Rita Cecília Viegas Madeira

Castro Marim, 01 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten marks and signature in the top right corner.

PROPOSTA N.º 57/2024/CM NOVO CARTÃO DO IDOSO – INDEFERIMENTO

Considerando a candidatura à atribuição do Cartão do Idoso do requerente João Manuel Cabrita Mascarenhas, cujo processo se anexa à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que a candidatura foi devidamente avaliada pelo serviço competente da autarquia, conforme informação n.º1448 de 28/02/2023 do Serviço de Ação Social da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;

Considerando ainda, que a mesma não reúne condições de merecer resposta favorável, nos termos do Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere indeferir a atribuição do Cartão do Idoso ao requerente:

João Manuel Cabrita Mascarenhas

Castro Marim, 01 de março de 2024
O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten initials and a signature in blue ink.

PROPOSTA N.º 58/2024/CM PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Considerando o teor da informação n.º 1477 de 28/02/2024, do Serviço de Apoio Jurídico e Contencioso;

Tenho a honra de propor que a Câmara que delibere submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal:

- O Plano Municipal De Gestão De Riscos De Corrupção E Infrações Conexas.

Castro Marim, 01 de março de 2024

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Amaral'.

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten initials and signature in blue ink.

PROPOSTA N.º 59/2024/CM

ASSOCIAÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE ODELEITE (ASFO) - PROTOCOLO 2024

Considerando o teor da informação n.º 1321 de 26/02/2024, produzida pela Unidade Técnica de Educação e Desporto;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a minuta de Protocolo com a Associação Social da Freguesia de Odeleite, com a atribuição num apoio financeiro no valor mensal de 1.500,00 €.

Castro Marim, 01 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Às onze horas e quarenta e três minutos foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião, subscrita por mim, Paulo Simão, o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira. ----

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Francisco Amaral

Os Vereadores,

Filomena Pascoal Sintra

Rosa Esmeralda Marques G Nunes

João Manuel Afonso Pereira

Luis Guilhermino Gomes Afonso Anacleto